

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

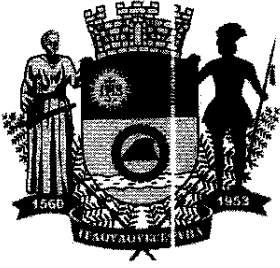
PARECER AO VETO Nº 14/2019

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, opina pelo encaminhamento do *Veto Total ao Projeto de Lei Nº 48/2019 – “Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Treinamento e Reciclagem para motoristas, cobradores e fiscais da empresa responsável pela exploração e operação do serviço de transporte público coletivo urbano regular de passageiros, direcionado a pessoas idosas e que possuam algum tipo de deficiência, no município de Itaquaquecetuba”*, ao Plenário desta Casa de Leis, para que este decida pela rejeição ou manutenção deste procedimento legislativo.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO VETO Nº 14/2019

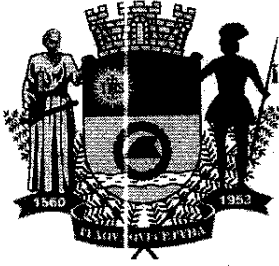
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através da sua relatora, opina pelo encaminhamento do *Veto Total ao Projeto de Lei Nº 48/2019 – “Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Treinamento e Reciclagem para motoristas, cobradores e fiscais da empresa responsável pela exploração e operação do serviço de transporte público coletivo urbano regular de passageiros, direcionado a pessoas idosas e que possuam algum tipo de deficiência, no município de Itaquaquecetuba”*, ao Plenário desta Casa de Leis, para que este decida pela rejeição ou manutenção deste procedimento legislativo.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.



VEREADORA ADRIANA APARECIDA FÉLIX

Relatora



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO VETO Nº 14/2019

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, opina pelo encaminhamento do *Veto Total ao Projeto de Lei Nº 48/2019 – “Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Treinamento e Reciclagem para motoristas, cobradores e fiscais da empresa responsável pela exploração e operação do serviço de transporte público coletivo urbano regular de passageiros, direcionado a pessoas idosas e que possuam algum tipo de deficiência, no município de Itaquaquetuba”*, ao Plenário desta Casa de Leis, para que este decida pela rejeição ou manutenção deste procedimento legislativo.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA


Relator